



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 19 /2017

De 04 de setembro de 2017

Altera a tabela V referida no artigo 280 da Lei Complementar nº 02 de 04 de dezembro de 2014, e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

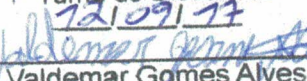
Art. 1º A tabela V referida no artigo 280 da Lei Complementar nº 02 de 04 de dezembro de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação contida no anexo único desta lei.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Aroldo Chagas
Prefeito Municipal

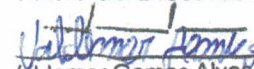
APROVADO

1º Turno de Discussão


Valdemar Gomes Alves
Presidente

APROVADO

2º Turno de Discussão


Valdemar Gomes Alves
Presidente